

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO N. 2

Altera o art.52 do Regimento Interno.

A Assembléia Legislativa estatui a seguinte Resolução:

Art.1º- O art.52 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Pará passa a ter a seguinte redação:

“Art.52- As reuniões ordinárias realizar-se-ão em todos os dias úteis, exceto aos sábados, começando às 16 horas e terminando às 19, se antes não se esgotar a matéria.

Parágrafo único- Quando estiver em vigor o horário de verão, as reuniões terão início às 17 horas prolongando-se até às 20, caso assim se torne necessário”.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 26 de abril de 1951.

Abel Nunes de Figueiredo  
Presidente  
Humberto Vasconcelos  
1º Secretário  
Armando Dias Mendes  
2º Secretário

DOE Nº 16.716, DE 06 DE MAIO DE 1951.

**\*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**